

1499
1.183
8

CRÉDORES TRABALHISTAS

	NOME	VALOR
1	ADAO CAETANO DA SILVA	39.182,00
2	ALEXNALDO VIANA DOS SANTOS	1.260,96
3	AMARO CORREIA DE ARAUJO	72.353,30
4	ANTONIO GUEDES SOBRINHO	58.291,18
5	ANTONIO JOSE DA COSTA	33.818,39
6	CARLOS ALBERTO DA SILVA	3.566,67
7	DURVAL FERREIRA BANDEIRA	8.398,91
8	ESPOLIO DE JOSEFA JOSINA DA SILVA	16.118,59
9	FABIANO ALVES DE ALBUQUERQUE	3.105,57
10	FRANCISCO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	26.080,62
11	GILBERTO DE ANDRADE COSTA	9.346,49
12	JORGE LUIZ RAMOS	11.814,43
13	JORGE LUIZ RIBEIRO SALSA	12.031,15
14	JOSE EUDES DA SILVA MOREIRA	30.640,94
15	JOSE GERALDO DA SILVA FILHO	3.288,05
16	JOSE ROBERTO ALVES	2.841,54
17	JOSE RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	2.702,27
18	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	17.407,19
		352.248,25

CRÉDORES QUIROGRAFÁRIOS

	NOME	VALOR
	BANORTE S/A	102.588,29
	GILBERTO DE ANDRADE COSTA	9.346,49
	MÁDEIRART LTDA	372,59
	PALMA DIESEL LTDA	13.712,80
	TICKET SERVIÇOS S/A	3.744,33
		129.764,50

Outro ponto que merece destaque é que existe nos autos diversos pedidos de informações sobre o andamento da falência, bem como pedido de reserva de valores para satisfação de créditos trabalhistas advindos de ações trabalhistas, porém as certidões ou pedido de habilitação de tais créditos não foram identificadas nos autos.

Créditos fiscais: Devido ausência de recursos está síndica jamais tirou o certificado digital da massa falida em tela, o que impossibilitou o levantamento dos débitos de natureza fiscal.

Isto posto, desde já requer que este Juízo determine a expedição de ofício à Fazenda Estadual, Municipal e Federal, para que sejam informados os valores exatos dos créditos tributários, possibilitando assim, a elaboração do Quadro Geral de Credores da presente Falência.

3. DO ADVOGADO QUE RESPONDE PELA MASSA